

PREGÃO Nº 50/2019

PROCESSO: 111

MURAL TCE/PR: 11/10/2019

HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2019

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
166	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	68.524,50

OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	869	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.30.05.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 2.676,52



PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preussler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.


PAULO HORN
 Prefeito

Registre-se e publique-se em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 1665 PÁGINA 119/16 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 7296 PÁGINA 84 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-06	Data do Protocolo: 30/09/2019 17:03:02
Tipo Protocolo: Documentos Licitações	Código Acesso: 5d925f76734e1
Documento: Solicitação de encaminhamentos para abertura de processo Licitatório.	Prazo de Resposta: 30/09/2019
Nome do remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	Responsável: Gelso Roberto Chioquetta
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: Processo Licitatório para aquisição de fogos de artifício	

Relatório emitido por Gelso Roberto Chioquetta

30-09-2019 05:03:05



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARA: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de CONTRATAÇÃO do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS (SHOW PIROTÉCNICO), PARA UTILIZAR NAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS E TAMBÉM NO TRADICIONAL SHOW DE FOGOS DO REVEILLON.

PRODUTO	QTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
FOGUETE 12X1 CX C/ 06	300	18,00	5.400,00
GIRANDOLA 468 TIROS	30	130,00	3.900,00
GIRANDOLA 1080 TIROS	20	320,00	6.400,00
TORTA 200TB 1 " (reta , leque , y e z)	01	650,00	650,00
TORTA 100TB 1 ½ EFEITO RETO	02	620,00	1.240,00
TORTA CORES PREMIER 110TB 1.8 - EFEITO RETO, LEQUE E W	02	1.300,00	2.600,00
TORTA CORES 30 TB 1.8" – EFEITO W	03	370,00	1.110,00
TORTA CORES 48 TB 1.5" – EFEITO METRALHADORA	02	370,00	740,00
TORTA CORES 123 TB 30MM – EFEITO VERTICAL E LEQUE ALTERNADO	01	1.300,00	1.300,00
TORTA 120TB 2 POLEGADAS – 3 MINUTOS	01	1.200,00	1.200,00
MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	100	25,00	2.500,00
MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	100	50,00	5.000,00
MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	80	100,00	8.000,00
MORTEIRO 6" – CORES VARIADAS	30	130,00	3.900,00
MORTEIRO 7" – CORES VARIADAS	20	180,00	3.600,00
TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" –(RETA E INCLINADA)	02	900,00	1.800,00
LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS	02	270,00	540,00
LEQUE DE CORES - 120 TUBOS 20MM	02	250,00	500,00
CANDELA 1.5" MONO DISPARO – TRASSANTE CORES VARIADAS	150	9,00	1.350,00
CANDELA 1.8" MONO DISPARO – FONTE CORES VARIADAS	150	10,00	1.500,00
TORTA 50 TUBOS 1.8" – CORES EFEITO DIVERSOS	02	450,00	900,00
TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	01	1.800,00	1.800,00
GLITER PAPEL PICADO	20	35,00	700,00



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

prefeiturasulina

@prefeituramunicipaldesulina

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE	50	50,00	2.500,00
GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO AGS	50	50,00	2.500,00
GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE	50	50,00	2.500,00
GERB INDOOR ROCKET	20	50,00	1.000,00
GERB FIREBALL RED 3MT C/ SKIB	10	50,00	500,00
GERB CASCATA INDOOR 15 X 7MT	50	50,00	2.500,00
GERB FLAME GREEN C/ SKIB	10	60,00	600,00
PLACA 5 TUBOS 1.2" – EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	20	35,00	700,00
PLACA 9 TUBOS 1.2" – EFEITO	20	60,00	1.200,00
		TOTAL	70.630,00

Enfatizamos que tal Contratação se faz necessário realizar com a maior brevidade a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, nas festividades alusivas a Abertura do Natal de Luzes, Show da Virada, campanha Nota Sulinense com sorte, baile de aniversário do Município com o FEMUCAN-Festival Municipal da Canção e também a Festa do Colono e Motorista, entre outros.

Seguem em anexo Documentação pertinente e orçamentos necessários.

Sulina em 30 de SETEMBRO de 2019.

Cordialmente,

GILBERTO JOÃO ROSSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n. ° 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

ORÇAMENTO SULINA 2019

PRODUTO	QTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
FOGUETE 12X1 CX C/ 06	300	18,00	5.400,00
GIRANDOLA 468 TIROS	30	130,00	3.900,00
GIRANDOLA 1080 TIROS	20	320,00	6.400,00
TORTA 200TB 1 " (reta , leque , y e z)	01	650,00	650,00
TORTA 100TB 1 ½ EFEITO RETO	02	620,00	1.240,00
TORTA CORES PREMIER 110TB 1.8 - EFEITO RETO, LEQUE E W	02	1.300,00	2.600,00
TORTA CORES 30 TB 1.8" – EFEITO W	03	370,00	1.110,00
TORTA CORES 48 TB 1.5" – EFEITO METRALHADORA	02	370,00	740,00
TORTA CORES 123 TB 30MM – EFEITO VERTICAL E LEQUE ALTERNADO	01	1.300,00	1.300,00
TORTA 120TB 2 POLEGADAS – 3 MINUTOS	01	1.200,00	1.200,00
MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	100	25,00	2.500,00
MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	100	50,00	5.000,00
MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	80	100,00	8.000,00
MORTEIRO 6" – CORES VARIADAS	30	130,00	3.900,00
MORTEIRO 7" – CORES VARIADAS	20	180,00	3.600,00
TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" –(RETA E INCLINADA)	02	900,00	1.800,00
LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS	02	270,00	540,00
LEQUE DE CORES - 120 TUBOS 20MM	02	250,00	500,00
CANDELA 1.5" MONO DISPARO – TRASSANTE CORES VARIADAS	150	9,00	1.350,00
CANDELA 1.8" MONO DISPARO – FONTE CORES VARIADAS	150	10,00	1.500,00
TORTA 50 TUBOS 1.8" – CORES EFEITO DIVERSOS	02	450,00	900,00
TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	01	1.800,00	1.800,00
GLITER PAPEL PICADO	20	35,00	700,00
GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE	50	50,00	2.500,00
GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO AGS	50	50,00	2.500,00
GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE	50	50,00	2.500,00
GERB INDOOR ROCKET	20	50,00	1.000,00

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002

darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Amanda Nicolodi"
Para: "Gelso Roberto Chioquetta"
Data: 25/09/2019 11:25
Assunto: orçamento dariva fogos
Anexos: SULINA 2019 dariva.pdf (621 KB)

Bom dia,
segue em anexo o orçamento solicitado.

att amanda

--

Favor confirmar o recebimento desse e'mail.

Amanda Nicolodi
(046) 3524-9555



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Amanda Nicolodi"

Para: "Gelso Roberto Chioquetta"

Data: 25/09/2019 11:25

Assunto: orçamento dariva fogos

Anexos: SULINA 2019 dariva.pdf (621 KB)

Bom dia,
segue em anexo o orçamento solicitado.

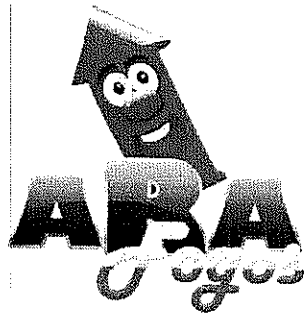
att amanda

--

Favor confirmar o recebimento desse e'mail.

Amanda Nicolodi
(046) 3524-9555





ARAFOGOS SHOWS

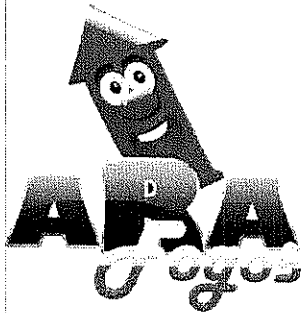
A. J. FELISBERTO & CIA LTDA

Rua Arapongas, 3827 – Fone: (44) 3622-5582 / Cel: 9976-9119

C.N.P.J.: 75 517 656 / 0001-85 - I.E. 822 02813-62

ORÇAMENTO

PRODUTO	QDD	UNT	TOTAL
FOGUETE 12X1 CX C/ 06	300	20,00	6.000,00
GIRANDOLA 468 TIROS	30	135,00	4.050,00
GIRANDOLA 1080 TIROS	20	324,00	6.480,00
TORTA 200TB 1 " (reta , leque , y e z)	01	656,00	656,00
TORTA 100TB 1 ½ EFEITO RETO	02	627,00	1.254,00
TORTA CORES PREMIER 110TB 1.8 - EFEITO RETO, LEQUE E W	02	1.310,00	2.620,00
TORTA CORES 30 TB 1.8" – EFEITO W	03	376,00	1.128,00
TORTA CORES 48 TB 1.5" – EFEITO METRALHADORA	02	378,00	756,00
TORTA CORES 123 TB 30MM – EFEITO VERTICAL E LEQUE ALTERNADO	01	1.309,00	1.309,00
TORTA 120TB 2 POLEGADAS – 3 MINUTOS	01	1.204,00	1.204,00
MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	100	27,00	2.700,00
MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	100	54,00	5.400,00
MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	80	106,00	8.480,00
MORTEIRO 6" – CORES VARIADAS	30	134,00	4.020,00
MORTEIRO 7" – CORES VARIADAS	20	189,00	3.780,00
TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" –(RETA E INCLINADA)	02	905,00	1.810,00
LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS	02	273,00	546,00
LEQUE DE CORES - 120 TUBOS 20MM	02	254,00	508,00
CANDELA 1.5" MONO DISPARO –TRASSANTE CORES VARIADAS	150	11,00	1.650,00
CANDELA 1.8" MONO DISPARO – FONTE CORES VARIADAS	150	13,00	1.950,00
TORTA 50 TUBOS 1.8" – CORES EFEITO DIVERSOS	02	457,00	914,00
TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	01	1.805,00	1.805,00
GLITER PAPEL PICADO	20	35,00	700,00
GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE	50	54,00	2.700,00
GERB INDOOR SUPER I SEGUNDO AGS	50	55,00	2.750,00
GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE	50	53,00	2.650,00
GERB INDOOR ROCKET	20	52,00	1.040,00
GERB FIREBALL RED 3MT C/ SKIB	10	57,00	570,00
GERB CASCATA INDOOR 15 X 7MT	50	54,00	2.700,00
GERB FLAME GREEN C/ SKIB	10	65,00	650,00
PLACA 5 TUBOS 1.2" – EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	20	40,00	800,00
PLACA 9 TUBOS 1.2" – EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	20	64,00	1.280,00



ARAFOGOS SHOWS

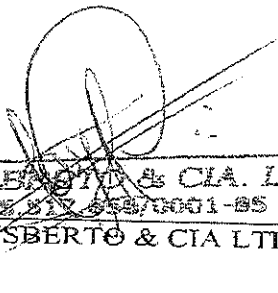
A. J. FELISBERTO & CIA LTDA

Rua Arapongas, 3827 – Fone: (44) 3622-5582 / Cel: 9976-9119

C.N.P.J.: 75 517 656 / 0001-85 - I.E. 822 02813-62

		TOTAL	74.860,00
--	--	-------	-----------

Umuarama – PR, 25 de Setembro de 2019.



A. J. FELISBERTO & CIA. LTDA.
CNPJ 75 517 656/0001-85

A.J. FELISBERTO & CIA LTDA .

ExpressoLivre - ExpressoMail

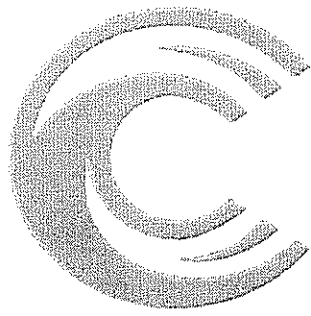
Remetente: "Adelço Felisberto"

Para: "gelso@sulina.pr.gov.br"

Data: 25/09/2019 14:22

Assunto: ORÇAMENTO

Anexos: SULINA 2019 ARAFOGOS.pdf (680 KB)



CRUZARTE

FOGOS DE ARTIFÍCIO NACIONAIS E IMPORTADOS

SHOWS PIROTÉCNICOS - SHOWS PIROMUSICAIS

Fones: (41) 3022-2626 / 9 9119-3126 / 9 9118-2626

Av. Vereador Toaldo Túlio, 2587 - São Braz - 82300-332 - Curitiba - PR

CNPJ: 04.447.943/0001-18

Inscrição Estadual: 902.41890-38

www.fogoscruzarte.com.br

Para : SULINA Curitiba, 30 de setembro de 2019
Att. : Sr. Geiso Contato: Mario Cesar Kussen
Ref. : Orçamento de Show Pirotécnico e-mail: cruzarte@fogoscruzarte.com.br

Fone : (0xx41) 0000-0000 e-mail: geiso@sulina.pr.gov.br

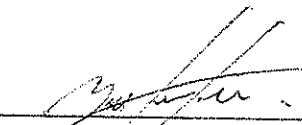
PRODUTO	QTD	UNIT	TOTAL
FOGUETE 12X1 CX C/06	300	21,00	6.300,00
GIRANDOLA 468 TIROS	30	137,00	4.110,00
GIRANDOLA 1080 TIROS	20	326,00	6.520,00
TORTA 200TB 1" (reta, leque, y e z)	01	660,00	660,00
TORTA 100TB 1 1/2 EFEITO RETO	02	630,00	1.260,00
TORTA CORES PREMIER 110TB 1.8 - EFEITO RETO, LEQUE E W	02	1.315,00	2.630,00
TORTA CORES 30 TB 1.8" - EFEITO W	03	380,00	1.140,00
TORTA CORES 48 TB 1.5" - EFEITO METRALHADORA	02	380,00	760,00
TORTA CORES 123 TB 30MM - EFEITO VERTICAL E LEQUE ALTERNADO	01	1.311,00	1.311,00
TORTA 120TB 2 POLEGADAS - 3 MINUTOS	01	1.208,00	1.208,00
MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS	100	30,00	3.000,00
MORTEIRO 4" - CORES VARIADAS	100	56,00	5.600,00
MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	80	110,00	8.800,00
MORTEIRO 6" - CORES VARIADAS	30	137,00	4.110,00
MORTEIRO 7" - CORES VARIADAS	20	193,00	3.860,00
TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" (RETA E INCLINADA)	02	909,00	1.818,00
LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS	02	277,00	554,00
LEQUE DE CORES - 120 TUBOS 20MM	02	258,00	516,00
CANDELA 1.5" MONO DISPARO - TRASSANTE CORES VARIADAS	150	14,00	2.100,00

CRUZARTE - FOGOS DE ARTIFÍCIO

AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO, 2587 - SÃO BRAZ - 82300-332 - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3022-2626 / 9 9119-3126 / 9 9118-2626
E-MAIL: cruzarte@fogoscruzarte.com.br

10/10/19

CANDELA 1.8" MONO DISPARO – FONTE CORES VARIADAS	150	16,00	2.400,00
TORTA 50 TUBOS 1.8" – CORES EFEITO DIVERSOS	02	460,00	920,00
TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	01	1.808,00	1.808,00
GLITER PAPEL PICADO	20	37,00	740,00
GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE	50	56,00	2.800,00
GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO AGS	50	58,00	2.900,00
GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE	50	55,00	2.750,00
GERB INDOOR ROCKET	20	55,00	1.100,00
GERB FIREBALL RED 3MT C/ SKIB	10	59,00	590,00
GERB CASCATA INDOOR 15 X 7MT	50	57,00	2.850,00
GERB FLAME GREEN C/ SKIB	10	68,00	680,00
PLACA 5 TUBOS 1.2" – EFEITO TRAÇANTE C/ FONTE	20	42,00	840,00
PLACA 9 TUBOS 1.2" – EFEITO TRAÇANTE C/ FONTE	20	66,00	1.320,00
		TOTAL	77.955,00


Mário Cesar Kussen
CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA

04.447.943/0001-10

CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA.

R. VER. TOALDO TULIO, 2867
SÃO BRAZ - CEP 62.300-000
CURITIBA - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Fogos CruzArte"

Para: gelso@sulina.pr.gov.br

Data: 30/09/2019 09:41 (05:41 hours ago*)

Assunto: ORÇAMENTO FOGOS

2 arquivos :: Baixar todos de uma vez

Anexos: SHOW_PIROTÉCNICO_SULINA_02.02_-_2019.jpg (694 KB)
SHOW_PIROTÉCNICO_SULINA_01.02_-_2019.jpg (1.3 MB)

Bom dia, Sr. Gelso

Conforme solicitado segue proposta orçamentária para realização de show pirotécnico

Segue link de eventos realizados pela empresa:

www.youtube.com/channel/UCLqtxfL-i18PVIcq8H3uznA/videos

Grato

Mário Cesar Kussen - Designer Pirotécnico - Blaster Funrespol - 20766-2019

CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA

(41) 3022-2626 / 9 9119-3126 / 9 9118-2626

Avenida Vereador Toaldo Túlio, 2587 Loja 2B

São Bráz - Curitiba PR - 82.300-332

cruzarte@fogoscruzarte.com.br

www.fogoscruzarte.com.br

ORÇAMENTO


PRODUTO	QTD	UNT	TOTAL
FOGUETE 12X1 CX C/ 06	300	21,00	6.300,00
GIRANDOLA 468 TIROS	30	137,00	4.110,00
GIRANDOLA 1080 TIROS	20	326,00	6.520,00
TORTA 200TB 1 " (reta , leque , y e z)	01	660,00	660,00
TORTA 100TB 1 ½ EFEITO RETO	02	630,00	1.260,00
TORTA CORES PREMIER 110TB 1.8 - EFEITO RETO, LEQUE E W	02	1.315,00	2.630,00
TORTA CORES 30 TB 1.8" – EFEITO W	03	380,00	1.140,00
TORTA CORES 48 TB 1.5" – EFEITO METRALHADORA	02	380,00	760,00
TORTA CORES 123 TB 30MM – EFEITO VERTICAL E LEQUE ALTERNADO	01	1.311,00	1.311,00
TORTA 120TB 2 POLEGADAS – 3 MINUTOS	01	1.208,00	1.208,00
MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	100	30,00	3.000,00
MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	100	56,00	5.600,00
MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	80	110,00	8.800,00
MORTEIRO 6" – CORES VARIADAS	30	137,00	4.110,00
MORTEIRO 7" – CORES VARIADAS	20	193,00	3.860,00
TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" –(RETA E INCLINADA)	02	909,00	1.818,00
LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS	02	277,00	554,00
LEQUE DE CORES - 120 TUBOS 20MM	02	258,00	516,00
CANDELA 1.5" MONO DISPARO –TRASSANTE CORES VARIADAS	150	14,00	2.100,00
CANDELA 1.8" MONO DISPARO – FONTE CORES VARIADAS	150	16,00	2.400,00
TORTA 50 TUBOS 1.8" – CORES EFEITO DIVERSOS	02	460,00	920,00
TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	01	1.808,00	1.808,00
GLITER PAPEL PICADO	20	37,00	740,00
GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE	50	56,00	2.800,00
GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO AGS	50	58,00	2.900,00
GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE	50	55,00	2.750,00
GERB INDOOR ROCKET	20	55,00	1.100,00
GERB FIREBALL RED 3MT C/ SKIB	10	59,00	590,00
GERB CASCATA INDOOR 15 X 7MT	50	57,00	2.850,00
GERB FLAME GREEN C/ SKIB	10	68,00	680,00



ROBOS | FESTAS DE CIDADES | EVENTOS

PLACA 5 TUBOS 1.2" – EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	20	42,00	840,00
PLACA 9 TUBOS 1.2" – EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	20	66,00	1.320,00
		TOTAL	77.955,00

Marialva – Pr, 25 de Setembro de 2019.


S. L. A. FOGOS LTDA-ME
Antonio Aparecido de Oliveira
CPF. 329.949.319-15
Sócio Administrador

00.128.016/0001-84
I. E. 90213836-67
S. L. A. FOGOS LTDA. – ME
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 3513 – SALA B
CENTRO – CEP 86990-000
MARIALVA – PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Arena Fogos"

Para: "gelso@sulina.pr.gov.br"

Data: 30/09/2019 10:24 (05:00 hours ago*)

Assunto: Orçamento de Fogos

Anexos: SULINA.pdf (790 KB)

Cido Oliveira

Arena Fogos - Shows Pirotécnicos

Avenida Cristóvão Colombo, 3513. Sala B | Centro

Cep 86990.000 | Marialva/PR

Cel. (44) 99951-1845 (whatsapp)

Tel./fax: (44) 3232-1136

e-mail arenafogos@hotmail.com



Livre de vírus. www.avast.com.



Sulina (PR), 02 de outubro de 2019.

DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 10 de outubro de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA PARCIAL DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER FESTEJOS MUNICIPAIS". **Valor total estimado: R\$ 70.630,00 (setenta mil, seiscentos e trinta reais)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	869	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.30.05.00	0 - Rec. Ord. Livres	RS 2.676,52

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

BACD MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 10 de outubro de 2019.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”**. Valor total estimado: **R\$ 70.630,00 (Setenta mil, seiscentos e trinta reais)**.

Cordialmente,


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 30/10/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA – PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: "Menor preço POR ITEM"**, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. O PREGÃO será realizado no dia **30/10/2019, 09:00hrs(nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de **SULINA - PR**, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**



- 1.2.1. ENVELOPE Nº 1**, contendo “proposta de preços”, conforme cláusula 7ª;
- 1.2.2. ENVELOPE Nº 2**, contendo “documentos de habilitação”, cláusula 8ª;
- 1.2.3. CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes)**, procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;
- 1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes)**: para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 1.3.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados **deverão ser entregues até às 08h:45min** do dia **30/10/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.
- 1.4.** A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

2. OBJETO:

- 2.1.** O Objeto deste Pregão é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”**, conforme descrição no **ANEXO I**.
- 2.2.** As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1.** O valor total desta licitação é de **R\$ 70.630,00 (Setenta mil, seiscentos e trinta reais)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.



4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	869	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.30.05.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 2.676,52

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. **PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 50/2019
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 30/10/2019 - 09h00min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 50/2019
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 30/10/2019 - 09h00min
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRA ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1.A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

7.1.1. **NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.**

7.2. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.

7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.8. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará de licença municipal contendo o ramo de atividade comercio de fogos de artifício com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** válido;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT)**.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.2. Indicação do profissional técnico responsável, através de declaração e documento comprobatório de profissional capacitado de blaster em pirotecnia, emitido pelo órgão competente.

8.4.3. Comprovação de vínculo do profissional exigido no item 8.4.2 com a empresa licitante, podendo ser por CTPS (Carteira de Trabalho), contrato de prestação de serviço ou, constar no quadro societário da mesma.

8.4.4. Licença/Alvará Concedido pela DEAM - DEPARTAMENTO EXPLOSIVO, ARMAS E MUNIÇÕES DO ESTADO DO PARANÁ para comércio de Fogos de Artifício;

8.4.5. Certificado de Vistoria de Corpo de Bombeiros

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.



8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VIII

8.5. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro CONTRATO, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

9.2. O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, no prazo estabelecido no item 9.1, **ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação.**

9.3. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por



documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. A **ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.**

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRA / Órgão licitante**, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);



- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecerem às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

12.3. Inicialmente, o **PREGOEIRA** selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço **POR ITEM** e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas **POR ITEM** em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o **PREGOEIRA** selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas **POR ITEM**, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances **POR ITEM**, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação **POR "ITEM"** ou **POR "LOTE"**.

13.2. Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

13.3. O **PREGOEIRA** convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



13.5. Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.9. O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.01. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

14.02. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a



produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.03. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.04. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar,.

14.05. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

14.06. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

15.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

16.3. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.5. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.6. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.



18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.



estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Sulina (PR), 10 de outubro de 2019.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR**. Valor total: R\$ 70.630,00 (Setenta mil, seiscentos e trinta reais). Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FOGUETE 12X1 CX C/ 06	300	UN	18,00	5.400,00
02	GIRANDOLA 468 TIROS	30	UN	130,00	3.900,00
03	GIRANDOLA 1080 TIROS	20	UN	320,00	6.400,00
04	TORTA 200TB 1 " (reta , leque , y e z)	01	UN	650,00	650,00
05	TORTA 100TB 1 ½ EFEITO RETO	02	UN	620,00	1.240,00
06	TORTA CORES PREMIER 110TB 1.8 -	02	UN	1.300,00	2.600,00
07	EFEITO RETO, LEQUE E W		UN		
08	TORTA CORES 30 TB 1.8" – EFEITO W	03	UN	370,00	1.110,00
09			UN		
10	TORTA CORES 48 TB 1.5" – EFEITO	02	UN	370,00	740,00
11	METRALHADORA		UN		
12	TORTA CORES 123 TB 30MM –	01	UN	1.300,00	1.300,00
13	EFEITO VERTICAL E LEQUE		UN		
14	ALTERNADO		UN		
15	TORTA 120TB 2 POLEGADAS – 3	01	UN	1.200,00	1.200,00
16	MINUTOS		UN		
17	MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	100	UN	25,00	2.500,00
18	MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	100	UN	50,00	5.000,00
19	MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	80	UN	100,00	8.000,00
20	MORTEIRO 6" – CORES VARIADAS	30	UN	130,00	3.900,00
21	MORTEIRO 7" – CORES VARIADAS	20	UN	180,00	3.600,00
22	TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" – (02	UN	900,00	1.800,00
23	RETA E INCLINADA)		UN		
24	LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS	02	UN	270,00	540,00
25			UN		
26	LEQUE DE CORES - 120 TUBOS	02	UN	250,00	500,00
27	20MM		UN		
28	CANDELA 1.5" MONO DISPARO –	150	UN	9,00	1.350,00



29	TRASSANTE CORES VARIADAS		UN		
30	CANDELA 1.8" MONO DISPARO -	150	UN	10,00	1.500,00
31	FONTE CORES VARIADAS		UN		
32	TORTA 50 TUBOS 1.8" - CORES	02	UN	450,00	900,00
33	EFEITO DIVERSOS		UN		
34	TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7	01	UN	1.800,00	1.800,00
35	2.5")		UN		
36	GLITER PAPEL PICADO	20	UN	35,00	700,00
37	GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE	50	UN	50,00	2.500,00
38	GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO AGS	50	UN	50,00	2.500,00
39	GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE	50	UN	50,00	2.500,00
40	GERB INDOOR ROCKET	20	UN	50,00	1.000,00
41	GERB FIREBALL RED 3MT C/ SKIB	10	UN	50,00	500,00
42	GERB CASCATA INDOOR 15 X 7MT	50	UN	50,00	2.500,00
43	GERB FLAME GREEN C/ SKIB	10	UN	60,00	600,00
44	PLACA 5 TUBOS 1.2" - EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	20	UN	35,00	700,00
45	PLACA 9 TUBOS 1.2" - EFEITO	20	UN	60,00	1.200,00
TOTAL R\$				R\$ 70.630,00	

3. Disposições a serem observadas:

- 3.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.
- 3.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues e instalados em local a ser designado no Município de Sulina, devendo a montagem e queima ser acompanhada pelo técnico Blaster indicado no edital.
- 3.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até 2 (dois) dias após o recebimento da Solicitação.
- 3.5 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, e-mail, etc).
- 3.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 3.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF:

RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 50/2019.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx.

local, ___ de _____ de 2018.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

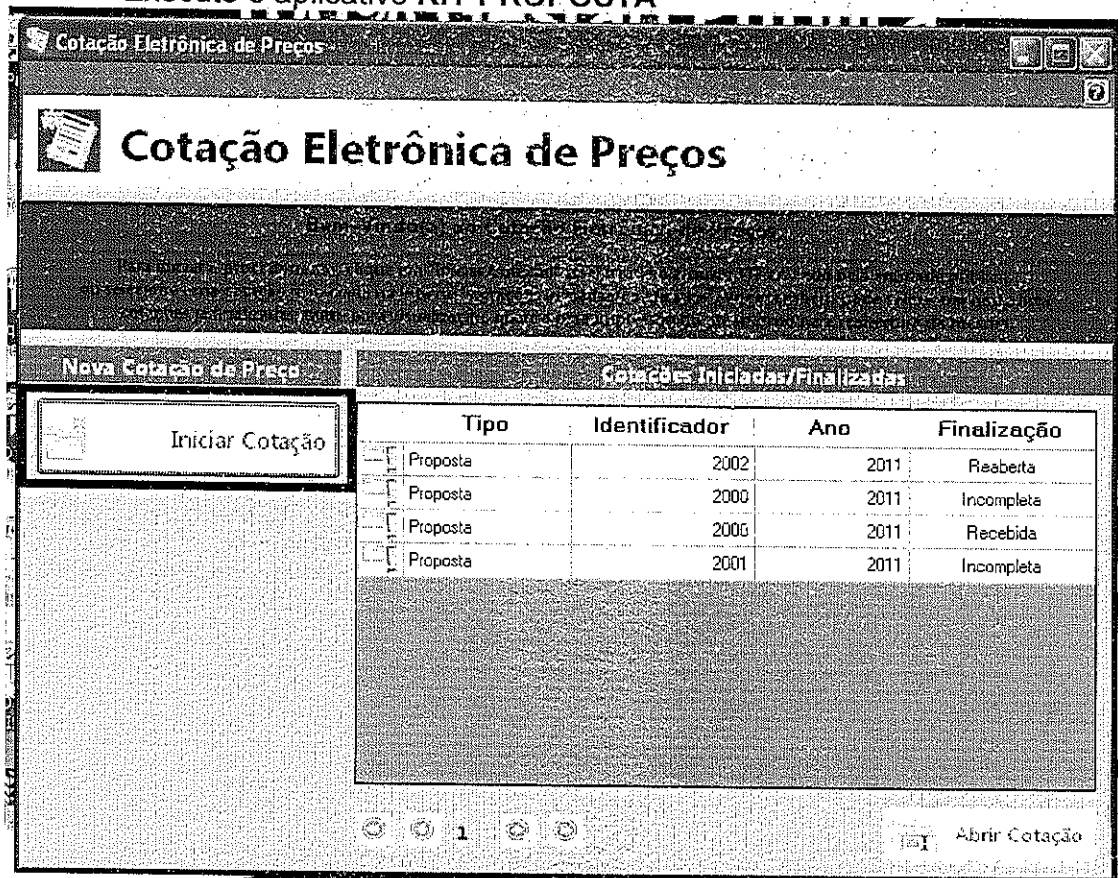
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

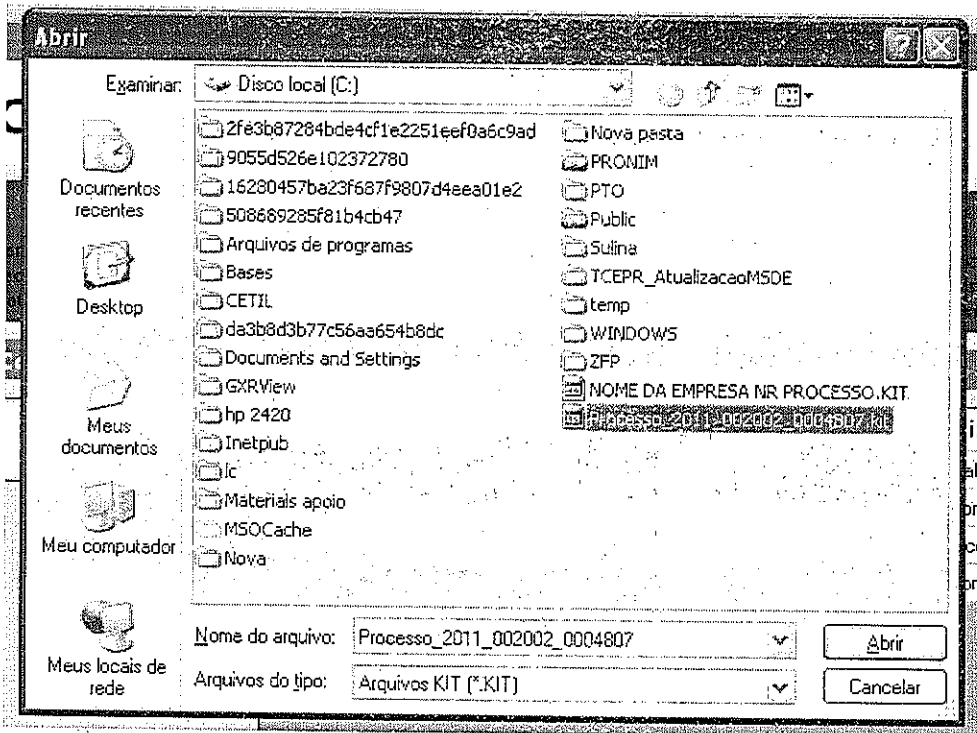
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

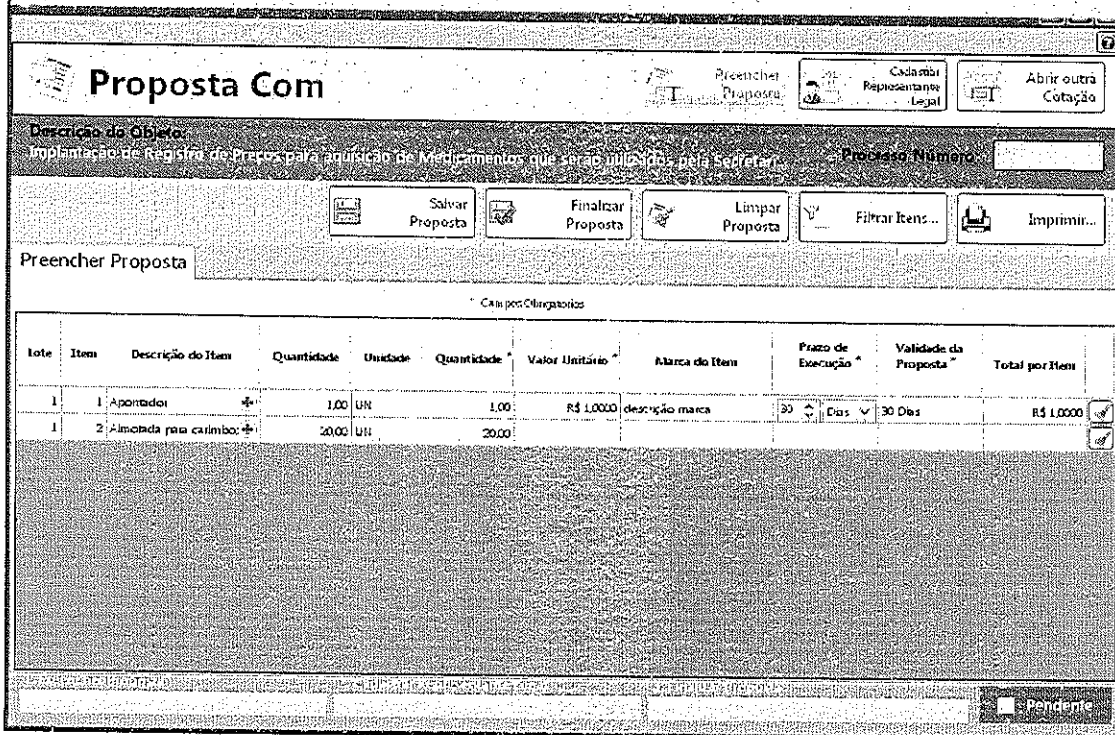
- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.
 Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



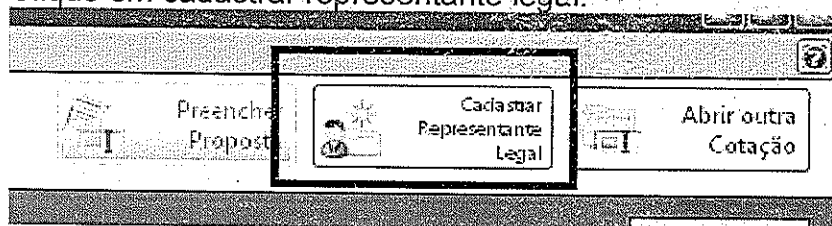
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria. Processo Número: []

Cadastrar Representante Legal

Campos Obrigatórios

Nome: []

Tipo do Documento: [CP] Número do Documento: []

Cargo: [] Data da Impressão: 02/12/2011

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

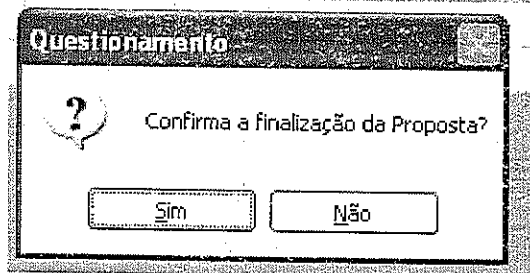
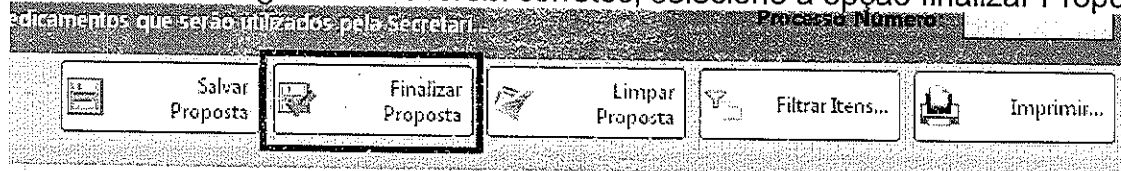


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

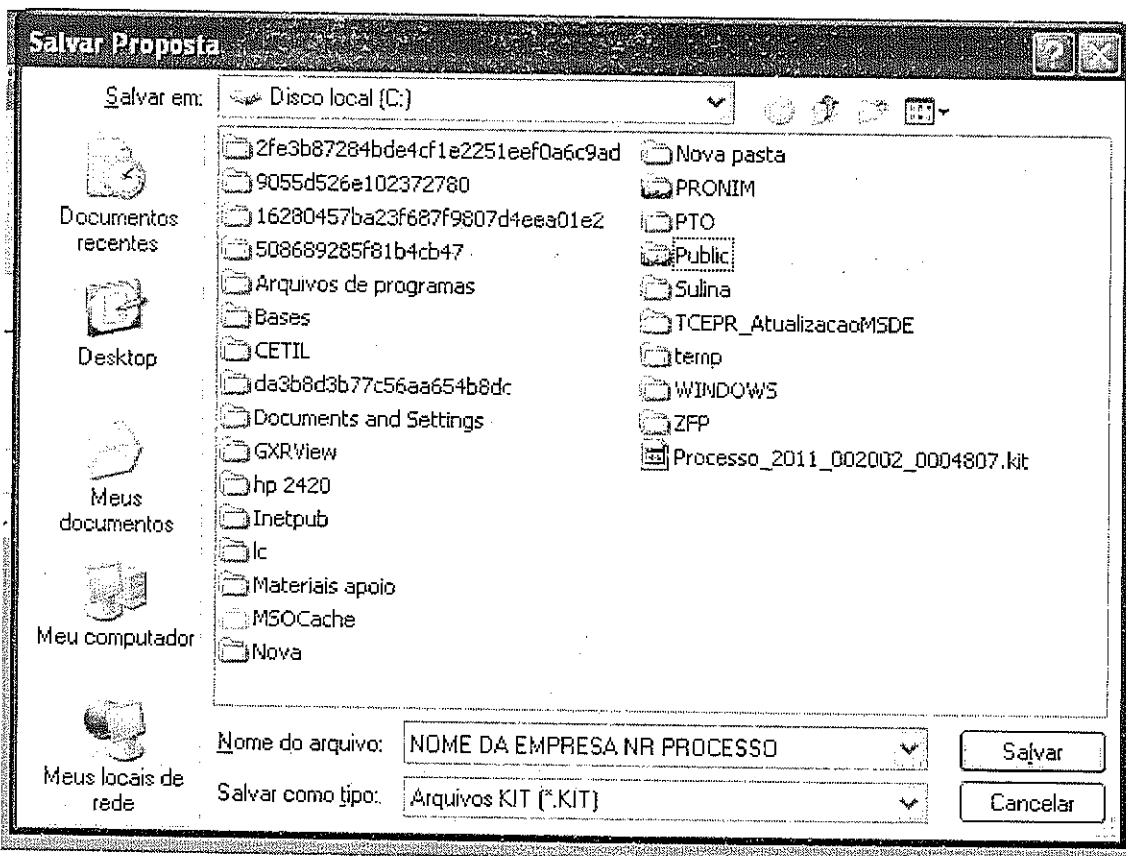


5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

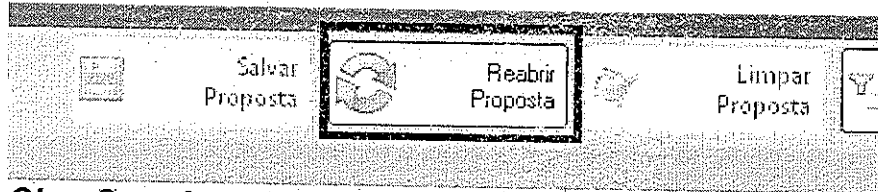


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

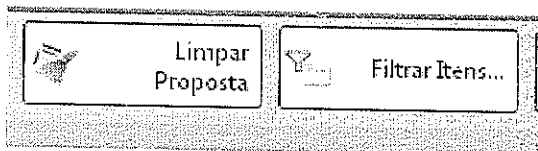
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

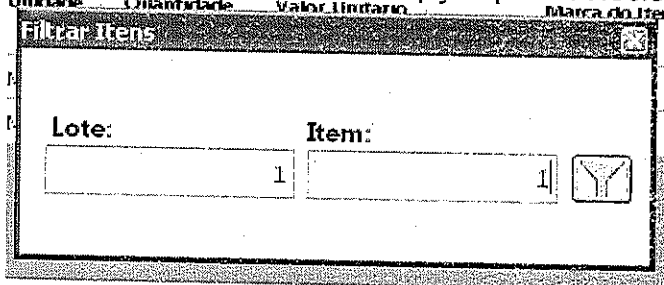
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 50/2019.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:				
CNPJ Nº:		– FONE:		
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:				
OBJETO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			R\$ XXXX	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.

4.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina.



4.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação.

4.5 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).

4.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de “ATESTO” no corpo da respectiva nota fiscal ou



fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	869	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.30.05.00.00	103 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da



anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;



b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES



12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, de de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

GILBERTO JOÃO ROSSI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante _____
Nome do representante:.....
RG nº.....



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina (Pr), 10 de outubro de 2019.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA - PR

ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”**. O valor total desta licitação é de **R\$ 70.630,00 (Setenta mil, seiscentos e trinta reais)**, sendo que o **Menor preço POR ITEM** é o constante do edital, caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.).

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração

Da justificativa da contratação



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

“Atender as festividades alusivas a Abertura do natal de luzes, show da virada, campanha nota Sulinense, com sorte, baile de aniversario do Município com o Festival municipal da Canção FEMUCAN festa do colono e Motorista, entre outros.”

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: prmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances⁵.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Sobre o assunto, a Orientação Normativa AGU nº 5, de 01/04/2009, assevera que *“Na contratação de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global”*.

⁵ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

⁵ Vide Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos bens a serem contratados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada.

Estes documentos constam.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e a publicação deste ato à, em atendimento à prescrição legal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Da Minuta do Edital e seus Anexos


Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

III. CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer salvo melhor juízo


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2019.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"**. Valor total estimado: **R\$ 70.630,00 (Setenta mil, seiscentos e trinta reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **30/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	111
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA -- PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0402133920009201500033903005
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	70.630,00
Data de Lançamento do Edital	11/10/2019
Data da Abertura das Propostas	30/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento :	

[Editar](#) [Excluir](#)

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:107EBA0E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de novembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 62/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de prensa enfardadeira vertical.

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:32DA3951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 29/10/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A2CB928

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 30/10/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:383E328F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 38, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor Élike Alceu Vasco do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o pedido de exoneração do servidor Élike Alceu Vasco, protocolado sob o n.º 237 na data de 10 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor ÉLIKE ALCEU VASCO, portador da carteira de identidade sob o n.º 12.703.567-9, SESP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 093.407.899-89, do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria, desta Câmara Municipal, a partir de 14/10/2019.

Art. 2.º Nomeado pela Portaria n.º 07, de 07 de junho de 2018, exerceu o cargo no período de 25/06/2018 a 11/10/2019.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anote-se na ficha funcional do servidor

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:A5A6B5C4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 587, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO

04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

0260-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica R\$ 10.000,00

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07

1708
Enteque

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 200, BAIRRO CRISTO REI,
FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP: 85.602-510.
CNPJ DA EMPRESA: 03.339.699/0001-07
TELEFONE: 46-3524-9555
E-MAIL: darivafogos.amanda@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: VALMIR MARIO DARIVA
CPF: 554.363.669-53
RG: 4.089.716-0/SSP-PR
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20172333121
DATA DO REGISTRO: 16/05/2017
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 11/08/1999

Francisco Beltrão – Pr, 22 de outubro de 2019.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNP 03.339.699/0001-07


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

070

Credenciamento

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 111/2019 Pregao (Registro de Prec

Razao Social: 1708 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Endereco: AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200

Bairro: CRISTO REI

CEP: 85602-510

Cidade: _ UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VALMIR MARIO DARIVA

RG: 04.089.716-0 CPF: 554.363.669-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-79	Data do Protocolo: 30/10/2019 09:47:15
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5db978751c63c
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 50/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 50/2019.	

Relatório emitido por Jackson

30-10-2019 09:48:08



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="03339699000107"/>
	Nome	<input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03339699000107!

↑

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, casado sob o regime de parcial de bens, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-510.

2) THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.700.704-4/SESP-PR, expedida em 31/03/1989, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-510.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio varejista de artigos de pesca, fogos, papelaria e artigos para presentes, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos químicos controlados e serviços e montagens de fogos e artifícios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comercio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, comercio varejista de bebidas, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, natural de Aratiba-RS, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade civil nº. 4.953.372-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-040.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante IVAN JOAO DARIVA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

075

selo de autenticidade anexado a última folha do documento no Tabelionato de Notas

[Handwritten signatures and marks]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, casado sob o regime de parcial de bens, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-510.

2) THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.700.704-4/SESP-PR, expedida em 31/03/1989, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-510.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio varejista de artigos de pesca, fogos, papelaria e artigos para presentes, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos químicos controlados e serviços e montagens de fogos e artifícios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comercio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, comercio varejista de bebidas, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, natural de Aratiba-RS, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade civil nº. 4.953.372-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85602-040.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante IVAN JOAO DARIVA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

075

selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
no Tabelionato de Notas
TABELIONATO DE NOTAS
ESCREVENTE

[Handwritten signatures and initials]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 2 de 5

FRANCISCO BELTRAO-PR

2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR
Escritório de Notário
JEAN DE SOUZA SILVA
ESCREVENTE

CLÁUSULA QUINTA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do sócio VALMIR MARIO DARIVA, passando de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para separado judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - MUDANÇA DE NOME E ESTADO CIVIL: Altera-se o nome e estado civil da sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, passando para THAIS ANDREIA KUNZ e de casada sob o regime de comunhão parcial de bens para separada judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
IVAN JOAO DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA OITAVA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-510.

2) IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, maior, divorciado, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.953.372-1/SESP-PR, expedida em 08/01/2013, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem atualizar e consolidar as

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 3 de 5

cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME e tem sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém uma filial na Loc. Nova Seção, S/N, Nova Seção, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-970, CNPJ sob o nº 03.339.699/0002-98 e NIRE sob o nº 41901347446.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
IVAN JOAO DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALMIR MARIO DARIVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

076

RECIBO DE AUTENTICIDADE AFIIXADO
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Francisco Beltrão - PR
LEAH DE SOUZA SILVA
ESCREVENTE

FRANCISCO BELTRÃO-PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 4 de 5

atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

seio de autenticidade anexado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas

MM

K

H

Handwritten scribble

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao-PR, 08 de Maio de 2017.

VALMIR MARIO DARIVA

IVAN JOAO DARIVA

THAIS ANDREIA KUNZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

077

Este documento foi autenticado e a última folha do documento contém o Tabelaionato de Notas

7º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
IVAN JOAO DARIVA

Em test. da Verdade Dou Fe

Francisco Beltrão - PR - 12 de Maio de 2017

ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$9,91 + 0,75

9-bmB - hVfKc - PUew - 5Gaps - UL3AC - Confira em: <http://funarpen.com.br>

Selo: QRO.P.XVfTK.y4ec7 - kJCWW.z5xfK

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: THAIS ANDREA KUNZ
do que dou fé; Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

Francieli Catapeço Lipreri - Escrevente

R. Octaviano Tebete dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86601-000
49 2691 0321 | 2601 0322 - www.7TABELIONATO.NOTAS.BR

7º Tabelionato de Notas
Francieli Catapeço Lipreri
Escrevente

7º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
VALMIR MARIO DARIVA

Em test. da Verdade Dou Fe

Francisco Beltrão - PR - 12 de Maio de 2017

ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$9,91 + 0,75

9-bmB - hVfKc - PUew - 5Gaps - UL3AC - Confira em: <http://funarpen.com.br>

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresaefacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.089.716-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.089.716-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2018

NOME: VALMIR MARIO DARIVA

FILIAÇÃO: DIONÍSIO ANTONIO DARIVA
IRES TERESA DARIVA

NATURALIDADE: ARATIBA/RS DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRAO/PR, DA SEDE
C.CAS=7263, LIVRO=35B, FOLHA=163

CPF: 554.363.669-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edicira 30/10/19
Assinatura

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

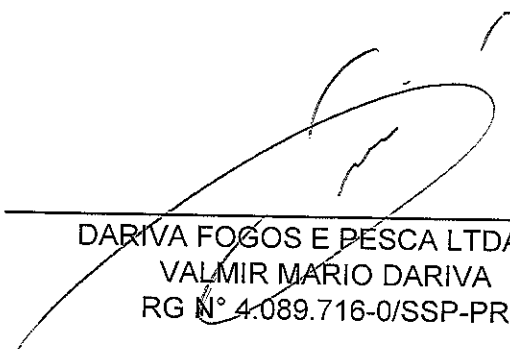
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

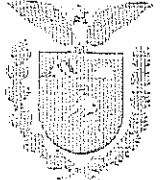
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, CNPJ nº 03.339.699/0001-07 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 50/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Francisco Beltrão – PR, 22 de outubro de 2019.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
RG N° 4.089.716-0/SSP-PR

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

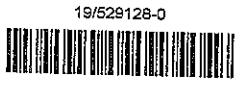
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

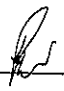
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0417002-1	CNPJ 03.339.699/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/1999	Data de Início de Atividade 02/08/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510			
Objeto Social comercio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, comercio varejista de bebidas, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALMIR MARIO DARIVA 554.363.669-53	9.500,00	SOCIO	Administrador
IVAN JOAO DARIVA 681.266.709-91	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/05/2017	Número: 20172333121	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134744-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) LOCALIDADE NOVA SEÇÃO, SN, INTERIOR, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de agosto de 2019




 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confere com o Original
 Edueira 30/10/19
 Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Proposta de Preços

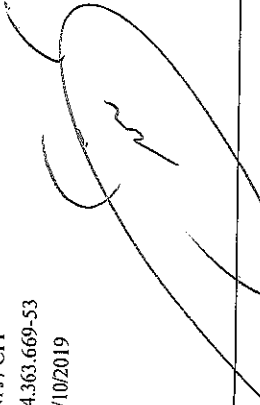
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS Marca: JUPITER	60 Dias	12 Meses	UN	80,0000	R\$100,0000	R\$8.000,0000
1	14	MORTEIRO 6" - CORES VARIADAS Marca: PIROMAX	60 Dias	12 Meses	UN	30,0000	R\$130,0000	R\$3.900,0000
1	15	MORTEIRO 7" - CORES VARIADAS Marca: PIROMAX	60 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$180,0000	R\$3.600,0000
1	16	TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" - (RETA E INCLINADA) Marca: LIDER	60 Dias	12 Meses	UN	2,0000	R\$900,0000	R\$1.800,0000
1	17	LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS Marca: LIDER	60 Dias	12 Meses	UN	2,0000	R\$270,0000	R\$540,0000
1	18	LEQUE DE CORES - 120 TUBOS 20MM Marca: JUPITER	60 Dias	12 Meses	UN	2,0000	R\$250,0000	R\$500,0000
1	19	CANDELA 1.5" MONO DISPARO - TRASSANTE CORES VARIADAS Marca: PIROMAX	60 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R\$9,0000	R\$1.350,0000
1	20	CANDELA 1.8" MONO DISPARO - FONTE CORES VARIADAS Marca: PIROMAX	60 Dias	12 Meses	UN	150,0000	R\$10,0000	R\$1.500,0000
1	21	TORTA 50 TUBOS 1.8" - CORES EFEITO DIVERSOS Marca: GOLDEN	60 Dias	12 Meses	UN	2,0000	R\$450,0000	R\$900,0000
1	22	TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5") Marca: LIDER	60 Dias	12 Meses	UN	1,0000	R\$1.800,0000	R\$1.800,0000
1	23	GLITER PAPEL PICADO Marca: LIDER	60 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$35,0000	R\$700,0000
1	24	GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE Marca: EAGLE	60 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$50,0000	R\$2.500,0000
1	25	GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO AGS Marca: EAGLE	60 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$50,0000	R\$2.500,0000
1	26	GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE Marca: EAGLE	60 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$50,0000	R\$2.500,0000
1	27	GERB INDOOR ROCKET Marca: EAGLE	60 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$50,0000	R\$1.000,0000
1	28	GERB FIREBALL RED 3MT C/ SKIB Marca: EAGLE	60 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$50,0000	R\$500,0000
1	29	GERB CASCATA INDOOR 15X7MT Marca: EAGLE	60 Dias	12 Meses	UN	50,0000	R\$50,0000	R\$2.500,0000
1	30	GERB FLAE GREEN C/ SKIB Marca: EAGLE	60 Dias	12 Meses	UN	10,0000	R\$60,0000	R\$600,0000
1	31	PLACA 5 TUBOS 1.2" - EFEITO TRASSANTE C/ FONTE Marca: SUPER FOGOS	60 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$35,0000	R\$700,0000
1	32	PLACA 9 TUBOS 1.2" - EFEITO TRASSANTE C/ FONTE Marca: SUPER FOGOS	60 Dias	12 Meses	UN	20,0000	R\$60,0000	R\$1.200,0000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$70.630,00

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$70.630,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

08
01

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: VALMIR MARIO DARIVA Cargo: REPRESENTANTE LEGAL Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 554.363.669-53 Data da Impressão: 29/10/2019 Ass./Carimbo:</p> 	<p>DARIVA FOGOS E PESCALTA CNPJ 03.339.699/0001-07</p>

Proposta Comercial - Emissão: 29/10/2019 às 10:31:02

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

085

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 50	Processo: 111/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
1708	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	03.339.699/0001-07

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	300,0000	UNIDADE	FOGUETE 12X1 CX 6 UND
Fornecedor				
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			Valor Unitário	Quantidade
			17,5000	300,0000
			Valor Total	Marca
			5.250,00	MULTISHOW
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	30,0000	UNIDADE	GIRANDOLA 468 TIROS
Fornecedor				
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			Valor Unitário	Quantidade
			126,0000	30,0000
			Valor Total	Marca
			3.780,00	MULTISHOW
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	3	20,0000	UNIDADE	GIRANDOLA 1080 TIROS
Fornecedor				
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			Valor Unitário	Quantidade
			310,0000	20,0000
			Valor Total	Marca
			6.200,00	MULTISHOW
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	4	1,0000	UNIDADE	TORTA 200TB 1" (RETA, LEQUE, Y E Z)
Fornecedor				
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			Valor Unitário	Quantidade
			630,0000	1,0000
			Valor Total	Marca
			630,00	JUPITER
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	5	2,0000	UNIDADE	TORTA 100TB 1 1/2 EFEITO RETO
Fornecedor				
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			Valor Unitário	Quantidade
			602,0000	2,0000
			Valor Total	Marca
			1.204,00	LIDER
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	6	2,0000	UNIDADE	TORTA CORES PREMIER 110TB 1.8 - EFEITO RETO, LEQUE E W
Fornecedor				
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			Valor Unitário	Quantidade
			1.261,0000	2,0000
			Valor Total	Marca
			2.522,00	GOLDEN
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	7	3,0000	UNIDADE	TORTA CORES 30 TB 1.8" - EFEITO W
Fornecedor				
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			Valor Unitário	Quantidade
			359,0000	3,0000
			Valor Total	Marca
			1.077,00	SUPER FOGOS
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	8	2,0000	UNIDADE	TORTA CORES 48 TB 1.5" - EFEITO METRALHADORA
Fornecedor				
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			Valor Unitário	Quantidade
			359,0000	2,0000
			Valor Total	Marca
			718,00	SUPER FOGOS
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	9	1,0000	UNIDADE	TORTA CORES 123 TB 30MM - EFEITO VERTICAL E LEQUE ALTERNADO
Fornecedor				
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			Valor Unitário	Quantidade
			1.260,0000	1,0000
			Valor Total	Marca
			1.260,00	JENSHENG
				Prazo
				IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	10	1,0000	UNIDADE	TORTA 120TB 2 POLEGADAS - 3 MINUTOS
Fornecedor				
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA			Valor Unitário	Quantidade
			1.165,0000	1,0000
			Valor Total	Marca
			1.165,00	JUPITER
				Prazo
				IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 50	Processo: 111/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	11	100,0000	UNIDADE	MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		24,2500	100,0000	2.425,00
		Marca	Prazo	
		JUPITER	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	12	100,0000	UNIDADE	MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		48,5000	100,0000	4.850,00
		Marca	Prazo	
		JUPITER	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	13	80,0000	UNIDADE	MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		97,0000	80,0000	7.760,00
		Marca	Prazo	
		JUPITER	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	14	30,0000	UNIDADE	MORTEIRO 6" – CORES VARIADAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		126,0000	30,0000	3.780,00
		Marca	Prazo	
		PIROMAX	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	15	20,0000	UNIDADE	MORTEIRO 7" – CORES VARIADAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		175,0000	20,0000	3.500,00
		Marca	Prazo	
		PIROMAX	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	16	2,0000	UNIDADE	TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" – (RETA E INCLINADA)
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		873,0000	2,0000	1.746,00
		Marca	Prazo	
		LIDER	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	17	2,0000	UNIDADE	LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		262,0000	2,0000	524,00
		Marca	Prazo	
		LIDER	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	18	2,0000	UNIDADE	LEQUE DE CORES - 120 TUBOS 20MM
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		243,0000	2,0000	486,00
		Marca	Prazo	
		JUPITER	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	19	150,0000	UNIDADE	CANDELA 1.5" MONO DISPARO –TRASSANTE CORES VARIADAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		8,7500	150,0000	1.312,50
		Marca	Prazo	
		PIROMAX	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	20	150,0000	UNIDADE	CANDELA 1.8" MONO DISPARO – FONTE CORES VARIADAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		9,7000	150,0000	1.455,00
		Marca	Prazo	
		PIROMAX	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	21	2,0000	UNIDADE	TORTA 50 TUBOS 1.8" – CORES EFEITO DIVERSOS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		436,5000	2,0000	873,00
		Marca	Prazo	
		GOLDEN	IMEDIATO	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 50	Processo: 111/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	22	1,0000	UNIDADE	TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	1.746,0000	1,0000	1.746,00	LIDER	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	23	20,0000	UNIDADE	GLITER PAPEL PICADO	34,0000	20,0000	680,00	LIDER	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	24	50,0000	UNIDADE	GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE	48,5000	50,0000	2.425,00	EAGLE	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	25	50,0000	UNIDADE	GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO AGS	48,5000	50,0000	2.425,00	EAGLE	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	26	50,0000	UNIDADE	GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE	48,5000	50,0000	2.425,00	EAGLE	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	27	20,0000	UNIDADE	GERB INDOOR ROCKET	48,5000	20,0000	970,00	EAGLE	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	28	10,0000	UNIDADE	GERB FIREBALL RED 3MT C/ SKIB	48,5000	10,0000	485,00	EAGLE	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	29	50,0000	UNIDADE	GERB CASCATA INDOOR 15X7MT	48,5000	50,0000	2.425,00	EAGLE	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	30	10,0000	UNIDADE	GERB FLAE GREEN C/ SKIB	58,2000	10,0000	582,00	EAGLE	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	31	20,0000	UNIDADE	PLACA 5 TUBOS 1.2" - EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	34,0000	20,0000	680,00	SUPER FOGOS	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	32	20,0000	UNIDADE	PLACA 9 TUBOS 1.2" - EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	58,2000	20,0000	1.164,00	SUPER FOGOS	IMEDIATO
Fornecedor									
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 50	Processo: 111/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Sugestão por menor preço unitário

1708 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	300,0000	17,5000	5.250,00	
1	2	30,0000	126,0000	3.780,00	
1	3	20,0000	310,0000	6.200,00	
1	4	1,0000	630,0000	630,00	
1	5	2,0000	602,0000	1.204,00	
1	6	2,0000	1.261,0000	2.522,00	
1	7	3,0000	359,0000	1.077,00	
1	8	2,0000	359,0000	718,00	
1	9	1,0000	1.260,0000	1.260,00	
1	10	1,0000	1.165,0000	1.165,00	
1	11	100,0000	24,2500	2.425,00	
1	12	100,0000	48,5000	4.850,00	
1	13	80,0000	97,0000	7.760,00	
1	14	30,0000	126,0000	3.780,00	
1	15	20,0000	175,0000	3.500,00	
1	16	2,0000	873,0000	1.746,00	
1	17	2,0000	262,0000	524,00	
1	18	2,0000	243,0000	486,00	
1	19	150,0000	8,7500	1.312,50	
1	20	150,0000	9,7000	1.455,00	
1	21	2,0000	436,5000	873,00	
1	22	1,0000	1.746,0000	1.746,00	
1	23	20,0000	34,0000	680,00	
1	24	50,0000	48,5000	2.425,00	
1	25	50,0000	48,5000	2.425,00	
1	26	50,0000	48,5000	2.425,00	
1	27	20,0000	48,5000	970,00	
1	28	10,0000	48,5000	485,00	
1	29	50,0000	48,5000	2.425,00	
1	30	10,0000	58,2000	582,00	
1	31	20,0000	34,0000	680,00	
1	32	20,0000	58,2000	1.164,00	
Total do Fornecedor: 68.524,50					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	68.524,50
--	-----------

Histórico de Negociações

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	1	FOGUETE 12X1, CX 6 UND				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	17,5000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	2	GIRANDOLA 468 TIROS				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	126,0000	Não	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 50	Processo: 111/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	3	GIRANDOLA 1080 TIROS				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	310,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	4	TORTA 200TB 1 " (RETA , LEQUE , Y E Z)				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	630,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	5	TORTA 100TB 1 ½ EFEITO RETO				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	602,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	6	TORTA CORES PREMIER 110TB 1.8 - EFEITO RETO, LEQUE E W				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	1.261,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	7	TORTA CORES 30 TB 1.8" – EFEITO W				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	359,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	8	TORTA CORES 48 TB 1.5" – EFEITO METRALHADORA				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	359,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	9	TORTA CORES 123 TB 30MM – EFEITO VERTICAL E LEQUE ALTERNADO				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	1.260,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	10	TORTA 120TB 2 POLEGADAS – 3 MINUTOS				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	1.165,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	11	MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	24,2500	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	12	MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	48,5000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	13	MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	97,0000	Não	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 50	Processo: 111/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	14	MORTEIRO 6" – CORES VARIADAS	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	126,0000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	15	MORTEIRO 7" – CORES VARIADAS	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	175,0000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	16	TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" – (RETA E INCLINADA)	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	873,0000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	17	LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	262,0000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	18	LEQUE DE CORES - 120 TUBOS 20MM	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	243,0000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	19	CANDELA 1.5" MONO DISPARO –TRASSANTE CORES VARIADAS	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	8,7500	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	20	CANDELA 1.8" MONO DISPARO – FONTE CORES VARIADAS	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	9,7000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	21	TORTA 50 TUBOS 1.8" – CORES EFEITO DIVERSOS	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	436,5000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	22	TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	1.746,0000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	23	GLITER PAPEL PICADO	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	34,0000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	24	GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE	1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	48,5000	Não

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 50	Processo: 111/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Descrição do Material			
1	25	GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO AGS			
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	48,5000	Não

Lote	Item	Descrição do Material			
1	26	GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE			
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	48,5000	Não

Lote	Item	Descrição do Material			
1	27	GERB INDOOR ROCKET			
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	48,5000	Não

Lote	Item	Descrição do Material			
1	28	GERB FIREBALL RED 3MT C/ SKIB			
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	48,5000	Não

Lote	Item	Descrição do Material			
1	29	GERB CASCATA INDOOR 15X7MT			
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	48,5000	Não

Lote	Item	Descrição do Material			
1	30	GERB FLAE GREEN C/ SKIB			
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	58,2000	Não

Lote	Item	Descrição do Material			
1	31	PLACA 5 TUBOS 1.2" - EFEITO TRASSANTE C/ FONTE			
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	34,0000	Não

Lote	Item	Descrição do Material			
1	32	PLACA 9 TUBOS 1.2" - EFEITO TRASSANTE C/ FONTE			
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	30/10/2019	Melhor Valor	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	58,2000	Não



Documentos
de
Habilitação

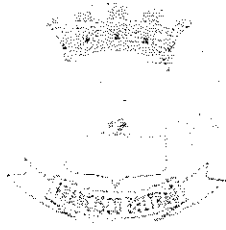
8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará de licença municipal contando o ramo de atividade comércio de fogos de artifício com validade vigente (Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará). <i>OK</i>

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; <i>OK</i>
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; <i>OK</i>
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; <i>OK</i>
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). <i>OK</i>

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; <i>OK</i>

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. <i>OK</i>
8.4.2. Indicação do profissional técnico responsável, através de declaração e documento comprobatório de profissional capacitado de blaster em pirotecnia, emitido pelo órgão competente.
8.4.3. Comprovação de vínculo do profissional exigido no item 8.4.2 com a empresa licitante, podendo ser por CTPS (Carteira de Trabalho), contrato de prestação de serviço ou, constar no quadro societário da mesma. <i>OK</i>
8.4.4. Licença/Alvará Concedido pela DEAM - DEPARTAMENTO EXPLOSIVO, ARMAS E MUNIÇÕES DO ESTADO DO PARANÁ para comércio de Fogos de Artifício; <i>OK</i>
8.4.5. Certificado de Vistoria de Corpo de Bombeiros <i>OK</i>

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital. <i>OK</i>
8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VIII



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa Focli

EMPRESA DE COOPERATIVAS

Nome Fantasia:

Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições (Exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** AVENIDA PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200, CRISTO REI
CEP: 85602510

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 13 de junho de 2017

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 17XJCCDF96

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

f 092

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66****Carnê de Atividade Econômica**

Contribuinte DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME DARIVA FOGOS PESCA E CIA		Telefone 3524-9555	CPF/CNPJ 03339699000107	Cadastro Mobiliário 74799
Endereço inscrição R PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 - Q 367A L 08 - CRISTO REI CEP: 85605510		Contador: ROSINEI LUIZ SCOTTI		Telefone: 46 3523 4868
Atividades 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições 9001-9/02 - Produção musical 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas Área utilizada 120,00		Detalhamento Ref. 2019 - Vigilância Sanitária 52,67 Ref. 2019 - Taxa de Verificação 316,02		Total Lançado em R\$ 368,69
Observações				
Vencimentos: 09/09/2019		Ass: _____ CPF: _____ Local: _____ Data: ____/____/____		

- I - Exata destinação do fim proposto: SIM - () NÃO
II - As condições de segurança, Possui Certificado do Bombeiro: SIM - () NÃO
III - O Alvará de Licença encontra-se no estabelecimento fixado em lugar visível () SIM - () NÃO
IV - EMPRESA: () FECHADA; () ENDEREÇO DE REFERÊNCIA

Face ao exposto: Certificamos ainda que a referida empresa está licenciada para o exercício da atividade através do Alvará de Licença nº 74799 e Inscrição Municipal nº 74799 e que atualmente 8 (8) pessoas exercem atividades no estabelecimento, conforme declaração do contribuinte, e que utiliza uma área de 120,00 m². Ciente da veracidade do acima exposto, damos fé ao presente, que vai assinado pelo representante do fisco municipal, em poder de quem fica a 2º via do presente Certificado e pelo contribuinte ou seu representante, poder de quem fica a 1º via do presente certificado juntamente com a guia de recolhimento.

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edireio
Assinatura

30/10/19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.339.699/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1999
NOME EMPRESARIAL DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARIVA FOGOS PESCA E CIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2019 às 10:11:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

f

094



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ: 03.339.699/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

— A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:59 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **EE6F.A481.2135.545E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A vertical handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a long vertical line with a small hook at the top.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020872284-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.339.699/0001-07**

Nome: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº27524/2019

RAZÃO SOCIAL: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74799

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1

ALVARÁ: 74799

ENDEREÇO: R PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 - Q 367A L 08 - CRISTO REI CEP: 85605510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Comércio varejista de armas e munições, Produção musical, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	28/10/2019
DATA	DE	VALIDADE:	27/12/2019
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		/
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFH9ZJX9H9MBA		LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/10/2019 - 10:15:44
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.339.699/0001-07

Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 200 / SAO MIGUEL /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

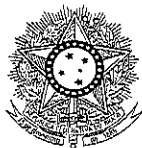
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019

Certificação Número: 2019102502031445438197

Informação obtida em 28/10/2019 10:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.339.699/0001-07

Certidão nº: 187751700/2019

Expedição: 28/10/2019, às 10:17:41

Validade: 24/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.339.699/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ: 03.339.699/0001-07

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Setembro de 2019 às 14:56:26.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original


Assinatura 30/10/19



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 200, bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, prestou serviços na realização de shows pirotécnicos ao município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com o abaixo especificado:
CONTRATO Nº 691/2015 – TP 64/2015

Item	Descrição
1	Show pirotécnico para o Reveillon, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2015, a meia noite, incluindo serviços especializados, seguranças, transporte e guarda dos produtos e os materiais abaixo especificados: - 10 placas 5 tubos 1,2 leque; - 02 tortas 66 tubos (25mm, 30mm e 50mm) retas; - 01 torta 110 tubos 30mm - leque com fonte; - 01 torta 138 tubos 30mm - efeito reto, w e z vários calibres 60s; - 02 tortas 100 tubos 34mm - efeito reto; - 04 tortas 100 tubos 34mm - efeito w com fonte; - 02 tortas 90 tubos 30mm - efeito w 25s; - 02 girândolas 72 tubos 38mm - efeito reto; - 02 leques 72 tubos - 38mm; - 200 morteiros cores- 3 polegadas; - 150 morteiros cores com rastro - 04 polegadas; - 150 morteiros cores com rastro - 05 polegadas; - 50 morteiros cores com rastro - 06 polegadas; - 50 morteiros cores com rastro - 07 polegadas; - 20 morteiros cores com rastro - 08 polegadas; - 01 girândola 1080 tiros - Local de realização: no Morro do Calvário no bairro da Cango no Município de Francisco Beltrão - PR
2	Show pirotécnico para o natal, a ser realizado na noite do dia 28 de novembro de 2015, em horário a definir, incluindo serviços especializados, seguranças, transporte e guarda dos produtos e os materiais abaixo especificados: - 80 candelas 1.2"- mono disparo; - 06 placas 5 tubos 1.2 leque; - 02 tortas 90 tubos 30mm - efeito w 25s; - 01 torta 138 tubos - bitolas variadas- efeito vertical, w e v. 60 segundos; - 01 torta 300 tubos 25mm - efeito "z" e "w"; - 01 torta 110 tubos 30mm - leque com fonte; - 02 tortas 120 tubos 30mm - leque vaso intermitente branco; - 02 tortas 100 tubos 30mm - efeito reto; - 01 torta 100 tubos 34mm - efeito reto e leque; - 01 torta 100 tubos 34mm - efeito z; - 01 torta 100 tubos 34mm - efeito w com fonte 34mm 10x10; - 01 torta 300 tubos 1 polegada - efeito w; - 01 torta 125 tubos 34mm - efeito reto, w, z; - 01 torta 156 tubos 30mm - efeito v. - Local de realização: torre da Concatedral, no Município de Francisco Beltrão - PR.
3	Shows pirotécnicos em comemoração ao Natal, em horário a definir, incluindo serviços especializados, seguranças, transporte e guarda dos produtos e os materiais abaixo especificados, para realização no Município de Francisco Beltrão-PR, nos seguintes locais e datas: - Parque da Cidade Norte, no dia 05/12/2015; - Parque do Bairro Industrial, no dia 06/12/2015; - Parque do Bairro Padre Ulrico, no dia 12/12/2015; e - Parque Alvorada, no dia 13/12/2015. Para cada show deverão ser utilizados os seguintes materiais: - 01 torta 64 tubos 1 polegada; - 02 placas 5 tubos 1.2 leque; - 01 torta 49 tubos 1 ½ polegada - efeito reto; - 01 torta 49 tubos 25mm - efeito reto; - 01 torta 25 tubos 34mm - efeito reto; - 01 torta 25 tubos 34mm - efeito inclinado; - 02 tortas 19 tubos 34mm - efeito reto; - 15 morteiros de cores 3"- cores variadas; - 08 morteiros de cores 4"- cores variadas.

ATA SRP Nº 929/2017 – PREGÃO 220/2017

	Descrição
1	GIRÂNDOLA 1080 TIROS
2	FOGUETE 12X1
3	TORTA 30 TUBOS 38mm - EFEITO W
4	CANDELA 1.2" MONO DISPARO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edúcio 30/10/18
Assinatura



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5	CANDELAS ROMANA 8 TIROS - 1.5 POLEGADAS
6	PLACA 5 TUBOS 1.2" - LEQUE
7	TORTA 368 TUBOS 3/4 E 1/2 POLEGADAS - 3 MINUTOS
8	TORTA TRASSANTE PRATA - 50 TUBOS 30mm
9	TORTA 49 TUBOS 34mm - EFEITO VERTICAL
10	TORTA 138 TUBOS - EFEITO VERTICAL, W E Z - VARIOS CALIBRES, TEMPO 60S
11	TORTA 200 TUBOS 1" - EFEITO RETO, LEQUE Y E Z
12	TORTA 186 TUBOS - 1,5", 2" E 2,5"
13	TORTA 50 TUBOS 1.8" - CORES
14	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8" - EFEITO RETO E INCLINADO
15	TORTA 64 TUBOS 20mm - EFEITO VERTICAL 40S
16	TORTA 25 TUBOS 2 POLEGADAS - EFEITO VERTICAL
17	TORTA CORES 172 TUBOS 1.2" - EFEITO VERTICAL, V E W
18	TORTA 123 TUBOS 30mm - EFEITO VERTICAL E LEQUE
19	TORTA 100 TUBOS 34mm - EFEITO VERTICAL
20	TORTA 100 TUBOS 34mm - EFEITO INCLINADO
21	TORTA 90 TUBOS 1.8" - EFEITO Z
22	GIRÂNDOLA 70 TUBOS 38mm - EFEITO RETO
23	LEQUE 70 TUBOS 38mm
24	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 3 POLEGADAS
25	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 4 POLEGADAS
26	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 5 POLEGADAS
27	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 6 POLEGADAS
28	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 7 POLEGADAS
29	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 8 POLEGADAS
30	GERB INDOOR 15X15
31	GERB INDOOR 30S - 5 METROS
32	GERB INDOOR 1/2X20
33	GERB INDOOR SILVER JET
34	CASCATA INDOOR 4 METROS LARGURA - 3 METROS ALTURA
35	GLITER 3" EFEITO CORAÇÃO
36	GLITER 3" EFEITO SERPENTINA

ATA SRP Nº 965/2018 – PREGÃO 203/2018

Lote/Item	Código	Descrição
01 1	58218	GIRÂNDOLA 1080 TIROS
01 2	58220	FOGUETE 12X1
01 3	58223	CANDELA 1.2" MONO DISPARO
01 4	58226	PLACA 5 TUBOS 1.2" - LEQUE
01 5	58231	TORTA TRASSANTE PRATA - 50 TUBOS 30mm
01 6	58234	TORTA 49 TUBOS 34mm - EFEITO VERTICAL
01 7	58237	TORTA 138 TUBOS - EFEITO VERTICAL, W E Z - VARIOS CALIBRES, TEMPO 60S
01 8	58240	TORTA 200 TUBOS 1" - EFEITO RETO, LEQUE Y E Z
01 9	58246	TORTA 50 TUBOS 1.8" - CORES
01 10	58248	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8" - EFEITO RETO E INCLINADO
01 11	58259	TORTA 25 TUBOS 2 POLEGADAS - EFEITO VERTICAL
01 12	58264	TORTA 100 TUBOS 34mm - EFEITO VERTICAL
01 13	58265	TORTA 100 TUBOS 34mm - EFEITO INCLINADO
01 14	58287	GIRÂNDOLA 70 TUBOS 38mm - EFEITO RETO
01 15	58288	LEQUE 70 TUBOS 38mm
01 16	58289	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 3 POLEGADAS
01 17	58290	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 4 POLEGADAS
01 18	58291	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 5 POLEGADAS
01 19	58292	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 6 POLEGADAS
01 20	58293	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 7 POLEGADAS
01 21	58294	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 8 POLEGADAS
01 22	58295	GERB INDOOR 15X15
01 23	58297	GERB INDOOR 1/2X20
01 24	58301	GLITER 3" EFEITO SERPENTINA
01 25	65622	torta 30 tubos 1.8" - efeito w
01 26	65623	torta 300 tubos 20mm - efeito em 8 crossete verde e vermelho - tempo 20seg

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original


Assinatura 30/10/18



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

01	27	65624	Torta 186 tubos- reta inclinada (132 tb 1.5" + 47tb 1.8" + 7 tb 2.5")
01	28	65625	torta 156 tb 1.2" – efeito V – "calda azul explosão chorão brocade"
01	29	65626	torta 120 tubos 1.2" – efeito w " calda vermelha explosão crisântemo crack"
01	30	65627	Torta 48 tubos 1.8" – efeito metralhadora
01	31	65628	Torta 130 tubos 30mm – efeito inclinado trassante prata
01	32	65629	Morteiro cores c/ rastro – 10 poi
01	33	65630	Gerb indoor cascata 30x4mts
01	34	65631	Gerb indoor micro mine
01	35	65632	Gerb indoor fonte 1 seg. 5 metros
01	36	65633	Gerb indoor flame
01	37	65634	Torta 368 tubos ¾ e 1 ½ polegadas- 3 minutos

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2019.

Marcos Ronaldo Koerich
Diretor do Departamento Administrativo
Município de Francisco Beltrão - PR

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edicéia
Assinatura 30/10/19

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200


Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referência: Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 50/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

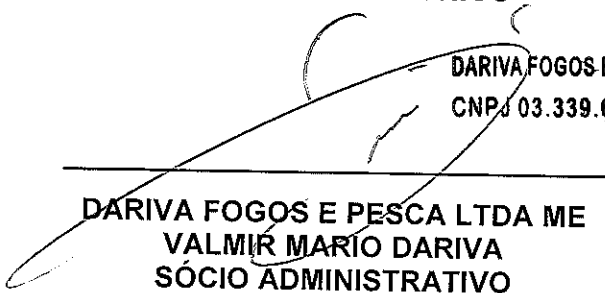
Nome	Especialidade e número do registro no DEAM	Assinatura do responsável técnico
WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA	8966/2019	

Francisco Beltrão – Pr, 22 de outubro de 2019.






WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA
RG: 125732992/SESP-PR
BLASTER PIROTÉCNICO

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
SÓCIO ADMINISTRATIVO

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

 <p>S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES</p>  <p>VALIDADE: 31/12/2019</p>	<p>Nome: WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA Filiação: VALDEMIR ORTEGA CLEUZA TANIA DE SOUZA ORTEGA Nascido em: 31 DE JULHO DE 1997. Natural de : FRANCISCO BELTRÃO-PR End. COM: RUA JOÃO SORANSO 274 - FRANCISCO BELTRÃO-PR</p> <p style="text-align: right;"><i>Adriano Chohfi</i> CURITIBA, 07 DE MAIO DE 2019. ADRIANO CHOHFI Delegado de Polícia RG 10.009.927-6/PR</p>
 <p>O Sr: WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA Rg.nº : 12.573.299-2 SSP-PR Pr. está devidamente Registrado nesta delegacia como: BLASTER PIROTÉCNICO FUNRESPOL Nº 8966/2019</p>	<p>DELEGADO :</p>
<p>EMPRESA : DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME</p> <p><small>Obs.: Só é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.</small></p>	

*Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original*

Edúcia 30/10/19
Assinatura

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CIT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

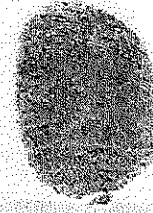
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

155.70710.17-7

6350942

0040

PR



Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Ediceia
Assinatura

30/10/19

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA

FILIAÇÃO: VALDEIR ORTEGA
 CLEUZA TANIA DE SOUZA ORTEGA
 NASCIMENTO: 31/07/1987 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR
 DOCUMENTO: C. I. 125732982 1606/2008 SESP PR
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF: 082.969.969-44 CNH: SEÇÃO:
 TIT. ELEITOR: ZONA:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE.CASCVELPR - 24/02/2014

ASSISTENTE SOCIAL
 ASS. S. PAULO, 11111-11111

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E EMPRÉSTIMO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E EMPRÉSTIMO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E EMPRÉSTIMO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E EMPRÉSTIMO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE MATRIMÔNIO	G - DATA DE NASCIMENTO
D - EFEITO DE	B - ADOÇÃO	F - MUDANÇA DE NOME	

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edneia 30, 10, 19
 Assinatura



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FACTOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	DATA DE EMISSÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO

03.339.699/0001-07

EMPRESA: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**
 ENDEREÇO: **Av. Prefeito Guommar de Jesus Lopes - 200**
 MUNICÍPIO: **CEP. 85.802-510 - Cristo Rei**
 ESP. DO ESTABEL: **Francisco Beltrão - PR**
 CARGO: **Vendedor**

DATA DE ADMISSÃO: **01** de **Agosto** de **2015**
 REGISTRO Nº: **02**
 SALÁRIOS ESPECIAIS: **R\$ 475,00 (Quatro-centos e setenta e cinco reais)**

DATA DE SAÍDA: _____

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTRA: _____

07

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edicéia

Assinatura

30/10/19



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 8966/2019

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.3.2

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

ATESTADO ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)

no seguinte endereço: RUA JOÃO SORANSO - 274 Bairro: ANTÔNIO DE PAIVA
CANTELMO, FRANCISCO BELTRÃO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA

Pagou a taxa no valor de: R\$ 50,79 (cinquenta reais e setenta e nove centavos)

através da GR número: 09D0011A0D233626

Alvará válido de 01/01/2019 até 31/12/2019

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 7 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edueis 30/05/19
Assinatura

Delegado de Polícia

Adriano
ADRIANO DE OLIVEIRA

108



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 8961/2019

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):
8.2.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COM.VAREJ.PROD.CONTROLADOS

no seguinte endereço: **AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 200, BAIRRO: CRISTO
REI, FRANCISCO BELTRÃO-PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **VALMIR MARIO DARIVA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos)**

através da GR número: **D1A42C099500907**

Alvará válido de **01/01/2019** até **31/12/2019**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE


O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 7 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edúcio 30/10/19
Assinatura

Delegado de Polícia


ADRIANO CHOHFI
Delegado de Polícia



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.19.0001057995-54

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 03.339.699/0001-07 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS 4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4789/0-09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES 9001/9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Logradouro: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Número: 200 Bairro: CRISTO REI Município: FRANCISCO BELTRAO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 120,00 m ² Área Vistoriada: 120,00 m ² Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 4 de Junho de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 50/2019.

A empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.339.699/0001-07, com sede no endereço Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 200, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.602-510, telefone 46-3524-955, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALMIR MARIO DARIVA, portador do documento de identidade RG nº 4.089.716-0/SSP-PR e do CPF nº 554.363.669-53, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. Valmir Mario Dariva, Portador do RG 4.089.716-0/SSP-PR e CPF 554.363.669-53.

Francisco Beltrão – PR, 22 de outubro de 2019.

DARIVA FOGOS E PESCA LTD.
CNPJ 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

8

112



PREGÃO Nº 50/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 50/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR".

Aos trinta dias do mês de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento do seguinte licitante:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME	03.339.699/0001-07

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento do participante, onde a empresa apresentou a Certidão simplificada de ME/EPP. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços do licitante. Os demais documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e demais presentes. Deu-se então início a etapa dos lances verbais, sendo negociado os valores por item, chegando-se ao resultado final de:

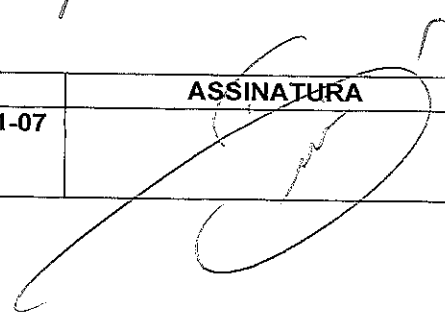
FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME	03.339.699/0001-07	68.524,50
TOTAL GERAL R\$		R\$ 68.524,50

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, constatou-se a ausência do documento descrito no item 8.5.2 do edital, sendo o mesmo digitado e assinado pelo representante credenciado da empresa, estando a empresa habilitada. Não houve manifestação expressa por parte do representante nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresa identificada no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.


 GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
 MEMBRO DE APOIO


 EDICEIA SCHAEFER ROSA
 PREGOEIRA


 ADEMIR KUNZ
 SECRETÁRIA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME	03.339.699/0001-07	

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) VALMIR MARIO DARIVA, Portador(a) do RG nº 4.089.716-0/SSP-PR e CPF nº 554.363.669-53.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: DARIVA FOGOS E CIA

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 47.63-6-04 Comércio varejista de fogos de caça, pesca e camping

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90194508-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 74799

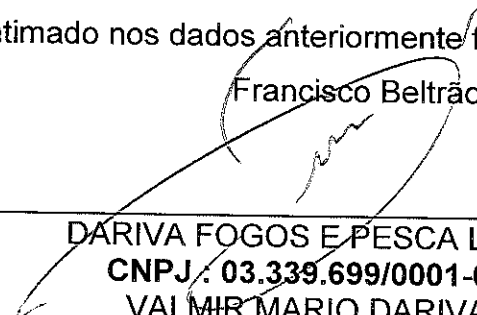
2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: darivafogos@gmail.com

Telefone: (46) 3524-9555

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Francisco Beltrão – PR, 22 de outubro de 2019.



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ: 03.339.699/0001-07
VALMIR MARIO DARIVA

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022019 de 02 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 50/2019, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
1708	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	68.524,50

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR.TOTAL
1708	1	1	FOGUETE 12X1 CX 6 UND	300	17,50	5.250,00
1708	1	2	GIRANDOLA 468 TIROS	30	126,00	3.780,00
1708	1	3	GIRANDOLA 1080 TIROS	20	310,00	6.200,00
1708	1	4	TORTA 200TB 1" (RETA, LEQUE, Y E Z)	1	630,00	630,00
1708	1	5	TORTA 100TB 1 ½ EFEITO RETO	2	602,00	1.204,00
1708	1	6	TORTA CORES PREMIER 110TB 1.8 - EFEITO RETO, LEQUE E W	2	1.261,00	2.522,00
1708	1	7	TORTA CORES 30 TB 1.8" – EFEITO W	3	359,00	1.077,00
1708	1	8	TORTA CORES 48 TB 1.5" – EFEITO METRALHADORA	2	359,00	718,00
1708	1	9	TORTA CORES 123 TB 30MM – EFEITO VERTICAL E LEQUE ALTERNADO	1	1.260,00	1.260,00
1708	1	10	TORTA 120TB 2 POLEGADAS – 3 MINUTOS	1	1.165,00	1.165,00
1708	1	11	MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	100	24,25	2.425,00
1708	1	12	MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	100	48,50	4.850,00
1708	1	13	MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	80	97,00	7.760,00
1708	1	14	MORTEIRO 6" – CORES VARIADAS	30	126,00	3.780,00
1708	1	15	MORTEIRO 7" – CORES VARIADAS	20	175,00	3.500,00
1708	1	16	TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" – (RETA E INCLINADA)	2	873,00	1.746,00
1708	1	17	LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS	2	262,00	524,00
1708	1	18	LEQUE DE CORES - 120 TUBOS 20MM	2	243,00	486,00
1708	1	19	CANDELA 1.5" MONO DISPARO – TRASSANTE CORES VARIADAS	150	8,75	1.312,50
1708	1	20	CANDELA 1.8" MONO DISPARO – FONTE CORES VARIADAS	150	9,70	1.455,00



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

1708	1	21	TORTA 50 TUBOS 1.8" - CORES EFEITO DIVERSOS	2	436,50	873,00
1708	1	22	TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	1	1.746,00	1.746,00
1708	1	23	GLITER PAPEL PICADO	20	34,00	680,00
1708	1	24	GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE	50	48,50	2.425,00
1708	1	25	GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO AGS	50	48,50	2.425,00
1708	1	26	GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE	50	48,50	2.425,00
1708	1	27	GERB INDOOR ROCKET	20	48,50	970,00
1708	1	28	GERB FIREBALL RED 3MT C/ SKIB	10	48,50	485,00
1708	1	29	GERB CASCATA INDOOR 15X7MT	50	48,50	2.425,00
1708	1	30	GERB FLAE GREEN C/ SKIB	10	58,20	582,00
1708	1	31	PLACA 5 TUBOS 1.2" - EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	20	34,00	680,00
1708	1	32	PLACA 9 TUBOS 1.2" - EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	20	58,20	1.164,00

Sulina, 30 de outubro de 2019

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA

PREGOEIRA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Sulina (PR), 31 de outubro de 2019.

REQUERENTE: **SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL**

ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”**. O valor total desta licitação é de **R\$ 70.630,00 (Setenta mil, seiscentos e trinta reais)**,

O superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

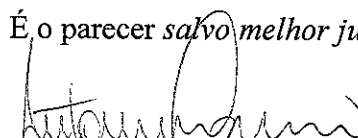
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 50/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	68.524,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 01 de novembro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 50/2019

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019, homologado em 01/11/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) 1, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	
CNPJ N. 03.339.699/0001-07	
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES, N. 200 - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85602-510 - CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO – PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 68.524,50 (Sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	UN	FOGUETE 12X1 CX 6 UND	MULTISHOW	300	17,50	5.250,00
1	2	UN	GIRANDOLA 468 TIROS	MULTISHOW	30	126,00	3.780,00
1	3	UN	GIRANDOLA 1080 TIROS	MULTISHOW	20	310,00	6.200,00
1	4	UN	TORTA 200TB 1 " (RETA , LEQUE , Y E Z)	JUPITER	1	630,00	630,00
1	5	UN	TORTA 100TB 1 ½ EFEITO RETO	LÍDER	2	602,00	1.204,00
1	6	UN	TORTA CORES PREMIER 110TB 1.8 - EFEITO RETO, LEQUE E W	GOLDEN	2	1.261,00	2.522,00
1	7	UN	TORTA CORES 30 TB 1.8" – EFEITO W	SUPER FOGOS	3	359,00	1.077,00
1	8	UN	TORTA CORES 48 TB 1.5" – EFEITO METRALHADORA	SUPER FOGOS	2	359,00	718,00
1	9	UN	TORTA CORES 123 TB 30MM – EFEITO VERTICAL E LEQUE ALTERNADO	JENSHENG	1	1.260,00	1.260,00
1	10	UN	TORTA 120TB 2 POLEGADAS – 3 MINUTOS	JUPITER	1	1.165,00	1.165,00



1	11	UN	MORTEIRO 3" – CORES VARIADAS	JUPITER	100	24,25	2.425,00
1	12	UN	MORTEIRO 4" – CORES VARIADAS	JUPITER	100	48,50	4.850,00
1	13	UN	MORTEIRO 5" – CORES VARIADAS	JUPITER	80	97,00	7.760,00
1	14	UN	MORTEIRO 6" – CORES VARIADAS	PIROMAX	30	126,00	3.780,00
1	15	UN	MORTEIRO 7" – CORES VARIADAS	PIROMAX	20	175,00	3.500,00
1	16	UN	TORTA CORES 108 TUBOS 1.8" – (RETA E INCLINADA)	LÍDER	2	873,00	1.746,00
1	17	UN	LEQUE 32 TUBOS 1.5" - CORES VARIADAS	LÍDER	2	262,00	524,00
1	18	UN	LEQUE DE CORES - 120 TUBOS 20MM	JUPITER	2	243,00	486,00
1	19	UN	CANDELA 1.5" MONO DISPARO –TRASSANTE CORES VARIADAS	PIROMAX	150	8,75	1.312,50
1	20	UN	CANDELA 1.8" MONO DISPARO – FONTE CORES VARIADAS	PIROMAX	150	9,70	1.455,00
1	21	UN	TORTA 50 TUBOS 1.8" – CORES EFEITO DIVERSOS	GOLDEN	2	436,50	873,00
1	22	UN	TORTA 186TB (132 1.5" + 47 1.8" + 7 2.5")	LÍDER	1	1.746,00	1.746,00
1	23	UN	GLITER PAPEL PICADO	LÍDER	20	34,00	680,00
1	24	UN	GERB INDOOR 15X15 SUPER EAGLE	EAGLE	50	48,50	2.425,00
1	25	UN	GERB INDOOR SUPER 1 SEGUNDO AGS	EAGLE	50	48,50	2.425,00
1	26	UN	GERB INDOOR 1/2X30 EAGLE	EAGLE	50	48,50	2.425,00
1	27	UN	GERB INDOOR ROCKET	EAGLE	20	48,50	970,00
1	28	UN	GERB FIREBALL RED 3MT C/ SKIB	EAGLE	10	48,50	485,00
1	29	UN	GERB CASCATA INDOOR 15X7MT	EAGLE	50	48,50	2.425,00
1	30	UN	GERB FLAE GREEN C/ SKIB	EAGLE	10	58,20	582,00
1	31	UN	PLACA 5 TUBOS 1.2" – EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	SUPER FOGOS	20	34,00	680,00
1	32	UN	PLACA 9 TUBOS 1.2" – EFEITO TRASSANTE C/ FONTE	SUPER FOGOS	20	58,20	1.164,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.

4.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina.

4.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação.



4.5 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).

4.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório,



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 01 de novembro de 2019.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

CNPJ 03.339.699/0001-07

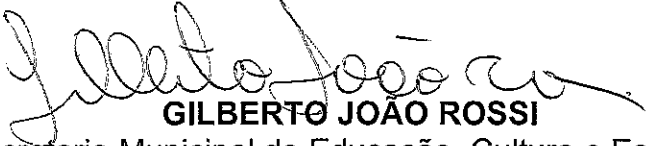
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

CNPJ Nº 03.339.699/0001-07


Valmir Mario Dariva


Empresa detentora da ata


MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante


GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:


CPF: 079.307.059-73


CPF: 089.523.129-88



7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	869	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.30.05.00.00	103 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão

[Handwritten signatures and initials]



comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 01 de novembro de 2019.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

CNPJ 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

CNPJ Nº 03.339.699/0001-07

Valmir Mario Dariva

Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Contratante

GILBERTO JOÃO ROSSI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

CPF: 079.307.059-78

CPF: 089.523.129-88



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2019
CONTRATO: 166/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	
CNPJ N. 03.339.699/0001-07	
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES, N. 200 - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85602-510 - CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO – PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 68.524,50 (Sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 1º de novembro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito

PELO SENHOR VINICIUS DO AMARAL, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.435.931-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 006.949.229-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ROLÂNDIA-PARANÁ, CEP 86600-194, RUA GENÉSIO PRONI Nº 35 - CENTRO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto do contrato de n.º 95/2018 da pregão presencial nº 14/2018. Valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ARMÁRIO - DIMENSÕES: ALTURA DE 210 CM X LARGURA DE 110 CM; 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG. CADA; CONFECCIONADO EM AÇO.	VEGEL AIA403ESP	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de novembro de 2019

ILTO DE SOUZA

Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____	NOME _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cheri
Código Identificador:103FC4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA.

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº
50/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	68.524,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 01 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:137ABE65

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 50/2019
CONTRATO: 166/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	
CNPJ N. 03.339.699/0001-07	
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES, N. 200 - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85602-510 - CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 68.524,50 (Sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 1º de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FFB4BCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

Processo de Dispensa de Licitação 18/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Leonel E. de Moraes.
CNPJ: 75.200.964/0001-82
Valor: R\$419,00.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda.
CNPJ: 77.784.189/0003-47.
Valor: R\$129,66.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 01 de novembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A5D7CCBD

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 50

PORTARIA Nº. 50, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Parecer nº: **124/2019**

Processo Licitatório nº: 111/2019

Modalidade: **Pregão 50/2019**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR".

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria Educação, Cultura e Esportes.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 10 de outubro de 2019, anexo ao processo. O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 11 de outubro de 2019 publicado em Diário Oficial do Município no dia 12 de outubro de 2019. A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 30 de outubro de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME	R\$ 68.524,50
------------------------------	---------------

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 02 e 03 de novembro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

S.M.J.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 17 de dezembro de 2019

Michel Hoffmann
MICHEL HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018